

# Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretorio@camarasrviterbo.sp.gov.br

Para Estudos em 19 / 8 / 13



ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 19 / 08 / 13

## MOÇÃO DE APOIO Nº 12/13

**“AO PROJETO DE LEI N. 23/2013, DE AUTORIA DO SENADOR PAULO PAIM, QUE DETERMINA QUE A AVALIAÇÃO DE APTIDÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA APROVADA EM CONCURSO PARA EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO SEJA FEITA DURANTE O ESTÁGIO PROBATÓRIO”.**

Senhor Presidente,

Considerando que atualmente os exames são realizados antes da homologação do resultado do concurso público, com exclusão dos candidatos considerados inaptos pela avaliação médica;

Considerando que pela Proposta do Senador Paulo Paim, o servidor somente será exonerado em razão de sua deficiência caso seja comprovada a total incompatibilidade entre sua condição e a função que deve desempenhar;

Considerando que, nas palavras do próprio Senador autor do Projeto de Lei: “é uma reação ao persistente preconceito de que algumas carreiras no serviço público são incompatíveis para pessoas com algum tipo de deficiência, ou seja, parte-se da premissa de que as limitações impedem o desempenho das funções, desconsiderando as adaptações possíveis com a nova tecnologia ou aproveitamento em atividades não afetadas pela sua condição”.

Assim, solicito a aprovação da presente Moção de Apoio ao Projeto de Lei do Senado nº 23/2013, de autoria do Senador Paulo Paim.

Pelo exposto, receba nossos cumprimentos e apresentamos à Mesa, ouvido o Douto Plenário, e dispensadas as formalidades regimentais, a presente MOÇÃO; dando-se ciência dessa deliberação ao ilustre Senador da República e a imprensa, ficando esta registrada nos anais deste Poder Legislativo.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2013.

  
Carlos Alberto Messias  
Vereador